



LEI 984/2001-GP.

**INSTITUI O ANO AUTA DE SOUZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o **ANO AUTA DE SOUZA**, a título de homenagem e reconhecimento público à ilustre macaibense.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior tem por finalidade homenagear a ilustre Poetisa AUTA DE SOUZA, pelos seus 125 anos de nascimento e 100 anos de falecimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA(RN), GABINETE DO PREFEITO,
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2001.**

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL